



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000

São Pedro dos Ferros-MG

Lei Nº 69, de 27 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal do Cruzeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal do Cruzeiro, constituído pela área de vegetação nativa e bosque de eucalipto, com o seguinte entorno:

- Anel Rodoviário MG 329 a Oeste;
- Área já urbanizada do Patrimônio Público a Oeste;
- José Antônio Dias ao Sul (valo);
- Elísio Silveira Stopa a Leste (valo);
- Geraldo Barbosa ao Norte (valo);

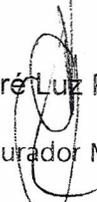
Art. 2º - O Parque Municipal do Cruzeiro será implantado e gerido pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, sendo que as despesas com a execução desta lei correrão por conta desta e dos demais órgãos ambientais públicos e privados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 27 de dezembro de 2012.


José Silvío Soares Rios

Prefeito Municipal


André Luz Pinheiro

Procurador Municipal